



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 671, de 10 de novembro de 2021; o inteiro teor do Processo nº 23091.013837/2021-38, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: Jeferson Santos Teixeira da Silva; Suzy Emanuella de Araújo (Suplente), para sob a presidência do primeiro, instaurar procedimento apuratório, com objetivo de apurar os fatos contidos do Processo nº 23091.013837/2021-38, referente à denúncia.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o procedimento apuratório e encaminhar, ao Gabinete da Reitoria, o relatório final dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. Na hipótese de não conclusão das atividades no prazo assinalado, deve-se promover a solicitação de prorrogação do prazo inicial, por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 8.112/1990. Ademais, deve-se atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 671, de 10 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA